

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO –UFRPE
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA –DEPA

Edital de seleção de monitor para a Disciplina Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo

O Departamento de Agronomia da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 complementadas pelas ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA e ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORIENTADORES (AS) DOS PROGRAMAS DE MONITORIA constantes no site da UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Agronomia, interessados/as em participar como voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento.

Seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Agronomia que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas:

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 04 (quatro) vagas de monitoria voluntaria (sem remuneração) à qual o DEPA tem disponível em **Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo**.

2. Dos pré-requisitos e exigências:

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia da UFRPE - SEDE no período letivo especial;
- 2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 2.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da manhã ou da tarde, para acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;
- 2.4. Ter cursado com aprovação a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;
- 2.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 2.6. Não possuírem outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;
- 2.7. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

3. Das atribuições:

Atribuições do(a) Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 -CEPE/UFRPE, “Art. 14 -Os monitores terão as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
- II. - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);
- III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.”

“Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.”

“Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

4. Da inscrição:

A inscrição será realizada através do envio digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido (em anexo ou <http://www.preg.ufrpe.br/br/monitoria-n>);
- Cópia de comprovante de matrícula no Curso de Agronomia da UFRPE;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas via e-mail (vivian.loges2@ufrpe.br), no período estabelecido no cronograma deste edital. Após a confirmação da inscrição do candidato, será disponibilizado os pontos para o sorteio da prova didática.

5. Do processo seletivo:

A seleção dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor da disciplina em colaboração com a Banca Examinadora, mediante os seguintes critérios:

- Vídeo entrevista (VE) com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo apresentação do candidato e suas motivações para a vaga;
- Prova didática (PD): um dia antes do dia da prova didática será sorteado um ponto entre os pontos disponibilizados para o sorteio da prova didática e divulgado ao candidato, juntamente com a hora de apresentação e link do google meet para apresentação do ponto em até 20 minutos.
- Média na Disciplina (MD) Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo
- Coeficiente de rendimento do candidato (CR) constante em seu histórico escolar atualizado.

A média final do candidato corresponderá à média aritmética ponderada da avaliação do vídeo entrevista (VE – peso 1), prova didática (PD – peso 4), média na disciplina (MD - peso 2) e coeficiente de rendimento do candidato (CR - peso 3). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo convocados a assumir a monitoria voluntária os 4 (quatro) primeiros colocados. Candidatos com média final abaixo de 7,00 (sete) serão desclassificados.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição: 21/11 a 25/11/2022;

Divulgação das inscrições homologadas: 28/11/2022 (manhã);

Período para e envio do Vídeo Entrevista (VE): 28 a 29/11/2022;

Realização do sorteio do ponto para a Prova didática: 30/11/2022 (sete horas da manhã);

Realização da Prova didática: 01/12/2022 (manhã e tarde)

Divulgação dos Resultados: até o dia 07/12/2022.

Recife, 07 de novembro de 2022

Profa. Vivian Loges (Presidente)

Profa. Rosimar dos Santos Musser

Profa. Angélica Virgínia Montarroyos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(FORMULÁRIO Nº 03)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO REQUERENTE

Nome:Data de Nascimento/...../.....
Curso: Matrícula:..... Turno:.....
Identidade:/.....CPF:..... Estado civil:.....
Endereço: N°.....
Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....
Telefone:..... Celular: email:.....

2. MONITORIA DESEJADA:

Disciplina/Matéria	Departamento/Área	Monitoria Voluntária Sim () Não
--------------------	-------------------	-------------------------------------

3. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA:

HORA	DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

Carga horária semanal total disponível: _____ horas Turno(s): _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CANDIDATO:

Possui reprovação na disciplina solicitada ? NÃO () SIM ()
Já possui algum tipo de bolsa ? NÃO () SIM ()
Possui algum vínculo empregatício ? NÃO () SIM () Turno: _____
Já foi desligado da monitoria na UFRPE ? NÃO () SIM ()

5. CIÊNCIA DAS NORMAS DE MONITORIA E CONCORDÂNCIA COM AS MESMAS

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste requerimento. Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e do plano de trabalho da monitoria à qual desejo concorrer estando de acordo com os mesmos.

6. ASSINATURA DO CANDIDATO:

RECIFE, / /20_____
Assinatura do Candidato